

Lei nº 1.550, de 05 de março de 2018.

*Dispõe sobre a inclusão da Semana Literária Municipal de Eusébio no calendário oficial de eventos do Município na forma que indica.*

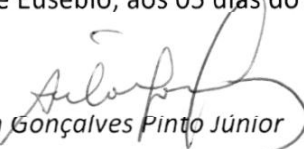
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário de eventos oficial do Município de Eusébio a “*Semana Literária de Eusébio*” na segunda semana do mês de maio, com periodicidade anual.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 05 dias do mês de março de 2018.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal